



1ª FASE - OAB 44

REVISÃO FINAL

2 semanas de conteúdo gratuito
para alcançar **40 pontos sem
perder tempo.**

ESTRATEGIA OAB

ESTRATÉGIA OAB





Prof. Gustavo Cordeiro

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



@gustavohacordeiro



@professorgustavocordeiro



ACESSE POR AQUI OU
NO LINK DA DESCRIÇÃO



E fique ligado!

Durante as transmissões, a nossa **Corujita vai voar na sua tela** com **MENSAGENS SECRETAS**. Será **uma por dia**.

Junte todas as palavras e, ao final da revisão final, envie para nós. Quem fechar tudo vai concorrer aos nossos Vade-Mécuns de 2ª fase + kit da Coruja!

REVISÃO DE VÉSPERA



ACESSE POR AQUI OU
NO LINK DA DESCRIÇÃO

Estratégia OAB

1ª fase | OAB 44



+ de 10h de aulas ao vivo das 20 disciplinas!

16/08, 7h



Material de Apoio

teoria, Mapas Mentais, resumos, questões e gravações das aulas.



PodCast Café SEM Ética

No dia da prova, confira as apostas finais com boas risadas para aliviar a tensão.
17/08, 9h



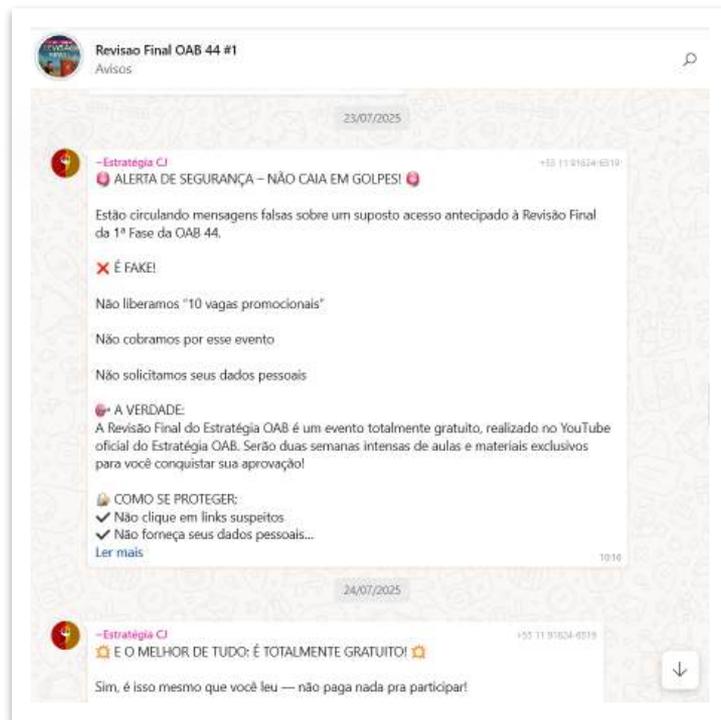
Gabarito Extraoficial

Vamos corrigir a prova em primeira mão para você!
17/08, 17h

TUDO PELO NOSSO CANAL EXCLUSIVO!

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



ACESSE POR AQUI OU
NO LINK DA DESCRIÇÃO

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Estatuto da Criança e do Adolescente

Revisão Final

ESTRATÉGIA OAB





1. 🔒 Direito à convivência familiar e comunitária
2. 🔒 Adoção
3. 🔒 Ato infracional e procedimento de apuração
4. 🔒 Medida socioeducativa de internação
5. 🔒 Crime de corrupção de menores





Dica 1/5

Direito à convivência familiar e comunitária

ESTRATÉGIA OAB





1/5 🔒 Convivência familiar 🔥 Incidência: ALTA 🚀 Caiu em 12 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Art. 19, “caput”, ECA: É **direito** da **criança** e do **adolescente** ser **criado** e **educado** no **seio** de **sua família** e, **excepcionalmente**, em **família substituta**, assegurada a **convivência familiar** e **comunitária**, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

Princípio da prevalência da família



1/5 🔒 Convivência familiar 🔥 Incidência: ALTA 🚀 Caiu em 12 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Art. 100, parágrafo único, X, ECA: Na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente deve ser dada **prevalência** às medidas que os **mantenham** ou **reintegrem** na sua **família natural** ou **extensa** ou, **se isso não for possível**, que promovam a sua integração em **família adotiva**.

Princípio da **prevalência** da **família**



1/5 🔒 Convivência familiar 🔥 Incidência: ALTA 🚀 Caiu em 12 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Art. 20, ECA: Os **filhos**, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, **proibidas** quaisquer **designações discriminatórias** relativas à **filiação**.

Igualdade do direito à filiação





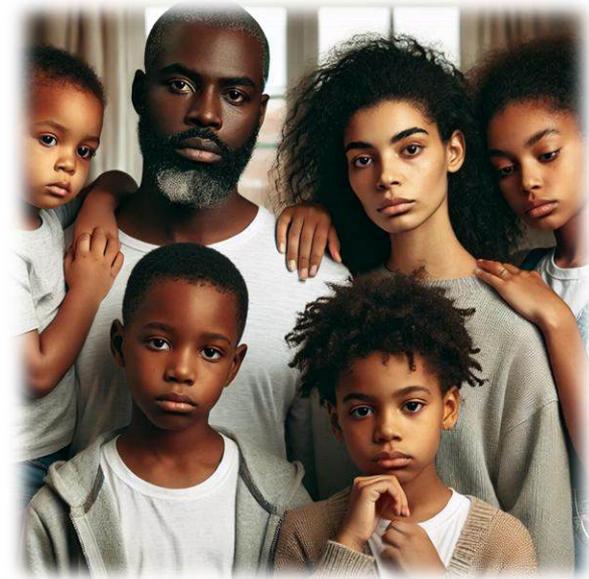
1/5  Convivência familiar  Incidência: ALTA  Caiu em 12 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Art. 23, ECA: A **falta** ou a **carência** de **recursos materiais** não constitui motivo suficiente para a **perda** ou a **suspensão** do **poder familiar**.

§ 1º Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a **criança** ou o **adolescente** será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser **incluída** em **serviços** e **programas oficiais de proteção, apoio e promoção**.

Dificuldades financeiras?





Acolhimento familiar e acolhimento institucional



Art. 101, §1º, ECA: O acolhimento **institucional** e o **acolhimento familiar** são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de **transição** para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para **colocação** em família substituta, não implicando privação de liberdade.



- **Acolhimento familiar > Acolhimento institucional;**
- **Reavaliação:** a cada **3 meses**;
- **Permanência máxima:** **18 meses**, salvo necessidade de manutenção;
- **Dirigente: equiparado ao guardião.**
- **Visitas dos pais autorizadas, sem a necessidade de autorização judicial, exceto se houver **suspensão** das **visitas** ou **poder familiar** pelo **juiz**.**
- **Pais presos: filhos acolhidos podem visitar.**





1/5 🔒 Convivência familiar 🔥 Incidência: ALTA 🚀 Caiu em 12 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Colocação em família substituta

- Criança deve ser ouvida

Art. 28, §1º, ECA: Sempre que possível, a **criança** ou o **adolescente** será previamente **ouvido** por **equipe interprofissional**, **respeitado** seu **estágio de desenvolvimento** e **grau de compreensão** sobre as implicações da medida, e terá sua **opinião** devidamente **considerada**.





1/5 🔒 Convivência familiar 🔥 Incidência: ALTA 🚀 Caiu em 12 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Colocação em família substituta

- Adolescente deve consentir:

Art. 28, §2º, ECA: Tratando-se de **maior de 12 (doze) anos de idade**, será necessário seu consentimento, colhido em audiência.



COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA

Criança

Adolescente

Ouvido

Consentimento

Equipe interprofissional

Em audiência



1/5  Convivência familiar  Incidência: ALTA  Caiu em 12 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão 01 - 23º Exame

Os irmãos Fábio (11 anos) e João (9 anos) foram submetidos à medida protetiva de acolhimento institucional pelo Juízo da Infância e da Juventude, pois residiam com os pais em área de risco, que se recusavam a deixar o local, mesmo com a interdição do imóvel pela Defesa Civil. Passados uma semana do acolhimento institucional, os pais de Fábio e João vão até a instituição para visitá-los, sendo impedidos de ter contato com os filhos pela diretora da entidade de acolhimento institucional,



1/5  Convivência familiar  Incidência: ALTA  Caiu em 12 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão 01 - 23º Exame

ao argumento de que precisariam de autorização judicial para visitar as crianças. Os pais dos irmãos decidem então procurar orientação jurídica de um advogado. Considerando os ditames do Estatuto da Criança e do Adolescente, a direção da entidade de acolhimento institucional agiu corretamente?



1/5  Convivência familiar  Incidência: ALTA  Caiu em 12 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

- A)** Sim, pois o diretor da entidade de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, podendo proibir a visita dos pais.
- B)** Não, porque os pais não precisam de uma autorização judicial, mas apenas de um ofício do Conselho Tutelar autorizando a visita.



1/5  Convivência familiar  Incidência: ALTA  Caiu em 12 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

C) Sim, pois a medida protetiva de acolhimento institucional foi aplicada pelo Juiz da Infância, assim somente ele poderá autorizar a visita dos pais.

D) Não, diante da ausência de vedação expressa da autoridade judiciária para a visitação, ou decisão que os suspenda ou os destitua do exercício do poder familiar.



1/5  Convivência familiar  Incidência: ALTA  Caiu em 12 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Gabarito: D

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 2/5

Adoção

ESTRATÉGIA OAB





2/5 Adoção Incidência: ALTA Caiu em 29 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

▪ Excepcionalidade

Art. 39, §1º, ECA: A **adoção** é medida **excepcional** e irrevogável, à qual se deve recorrer **apenas** quando **esgotados** os **recursos** de **manutenção** da **criança** ou **adolescente** na **família natural** ou **extensa**, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei.





▪ Irrevogável

Art. 39, §1º, ECA: A **adoção** é medida **excepcional** e **irrevogável**, à qual se deve recorrer **apenas** quando **esgotados** os **recursos** de **manutenção** da **criança** ou **adolescente** na **família natural** ou **extensa**, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei.





- **Criação de novos vínculos e rompimento dos antigos**

Art. 41, “caput”, ECA: A **adoção** atribui a condição de **filho** ao **adotado**, com os **mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o** de qualquer **vínculo** com **pais e parentes**, **salvo** os **impedimentos matrimoniais**.



▪ **Idade mínima**

Art. 42, “caput”, ECA: **Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos**, independentemente do estado civil.

Art. 42, §3º, ECA: O **adotante** há de ser, pelo menos, **dezesseis anos** mais **velho** do que o **adotando**.



▪ **Avós e irmão não podem adotar**

Art. 42, §1º, ECA: Não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando.



2/5  Adoção  Incidência: ALTA  Caiu em 29 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

- **Adoção Conjunta**
- **Regra: casados ou união estável.**
- **Divórcio: acordo sobre guarda e visitas e estágio de convivência iniciado durante o matrimônio.**



Art. 41, §4º, ECA: Os **divorciados**, os judicialmente separados e os **ex-companheiros podem adotar conjuntamente**, contanto que **acordem** sobre a **guarda** e o **regime de visitas** e desde que o **estágio de convivência** tenha sido **iniciado** na **constância** do **período de convivência**.



▪ **Direito à busca pela origem biológica**

Art. 48, “caput”, ECA: O **adotado** tem direito de **conhecer** sua **origem biológica**, bem como de obter **acesso irrestrito** ao **processo** no qual a **medida** foi **aplicada** e seus eventuais incidentes, **após** completar **18** (dezoito) **anos**.

Parágrafo único: O **acesso** ao **processo de adoção** poderá ser também **deferido** ao adotado **menor** de **18** (dezoito) **anos**, a **seu pedido**, assegurada orientação e **assistência jurídica** e **psicológica**.



2/5  Adoção  Incidência: ALTA  Caiu em 29 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão 01 – 35º Exame

Eduardo foi adotado quando criança, vivendo em excelentes condições afetiva, material e social junto a seus pais adotivos. Mesmo assim, Eduardo demonstrou ser um adolescente rebelde, insurgente, de difícil trato e convívio – o que em nada abalou o amor e os cuidados de seus pais adotivos em nenhum momento. Hoje, com 19 anos completos, Eduardo manifesta interesse em conhecer seus pais biológicos, com o claro intuito de rebelar-se – repita-se, injustificadamente – contra seus adotantes. Sobre o caso acima, assinale a afirmativa correta.



2/5  Adoção  Incidência: ALTA  Caiu em 29 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

- A)** Eduardo tem direito de conhecer sua origem biológica, seja qual for o motivo íntimo que o leve a tanto.
- B)** A motivação para a busca do conhecimento da origem biológica é inválida, pelo que não deve ser facultado o direito ao acesso a tal informação a Eduardo.



2/5  Adoção  Incidência: ALTA  Caiu em 29 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

- C)** A informação da origem biológica somente pode ser revelada em caso imperativo de saúde, para a pesquisa do histórico genético.
- D)** O conhecimento da origem biológica somente se revela necessário caso o processo de adoção tenha alguma causa de nulidade.



2/5  Adoção  Incidência: ALTA  Caiu em 29 Exames

1ª FASE - QAB 44

REVISÃO
FINAL

Gabarito: A



Dica 3/5

Ato infracional e procedimento de apuração

ESTRATÉGIA OAB





3/5 🔒 Ato infracional 🔥 Incidência: ALTA 🚀 Caiu em 10 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Art. 103, ECA: Considera-se **ato infracional** a conduta descrita como **crime** ou **contravenção penal**.

ADULTOS

**CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**

Crimes e
contravenções

Atos
infracionais



3/5  Ato infracional  Incidência: ALTA  Caiu em 10 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

CRIANÇAS	ADOLESCENTES
Praticam atos infracionais	
Não há procedimento de apuração	Há procedimento de apuração;
Só se aplicam medidas de proteção.	Aplicam-se: medidas socioeducativas e/ou medidas de proteção.
Aplicadas pelo Conselho tutelar	Aplicadas pelo juiz



3/5  Ato infracional  Incidência: ALTA  Caiu em 10 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

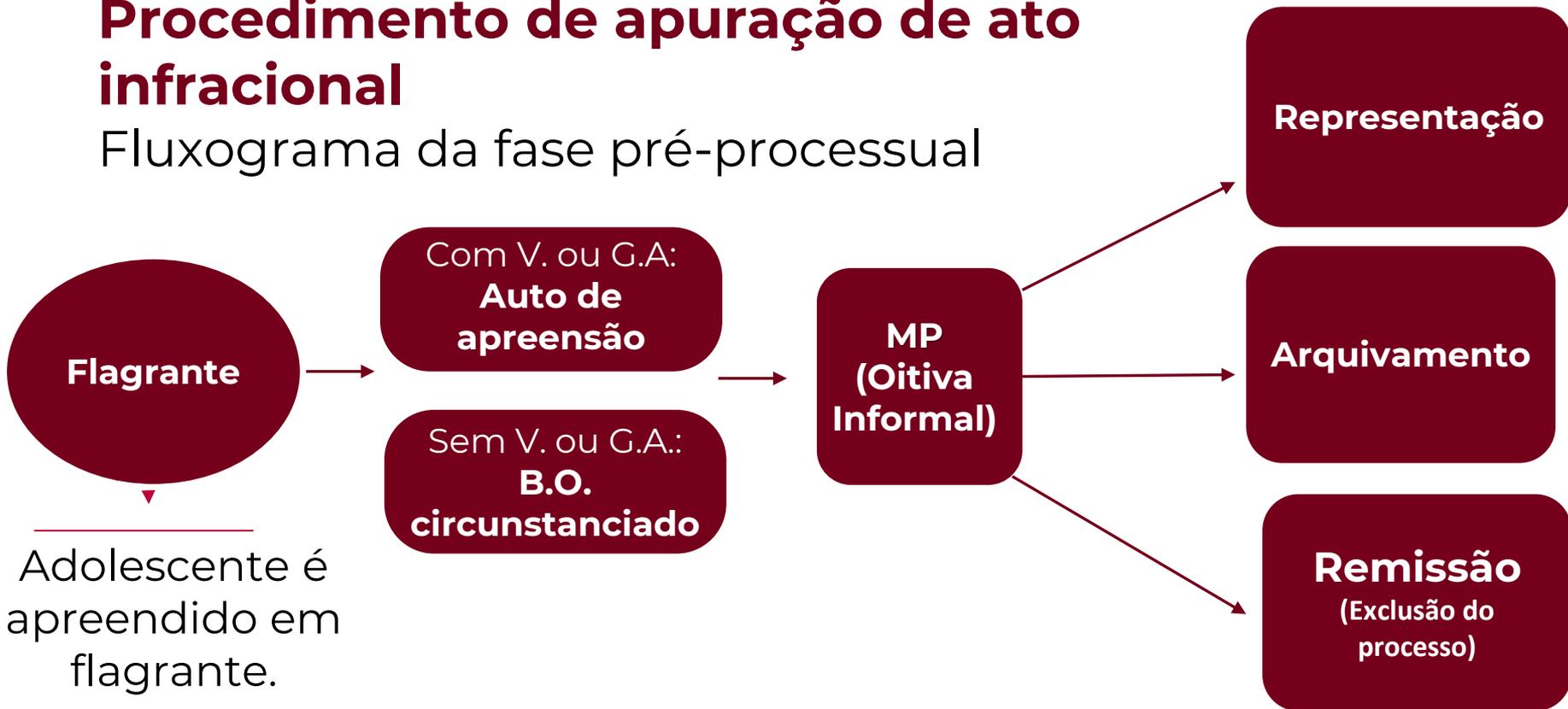
Art. 105, ECA: Ao **ato infracional** praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101 (**medidas de proteção**).

Art. 112, ECA: Verificada a prática de **ato infracional**, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes **medidas (socioeducativas)**.



Procedimento de apuração de ato infracional

Fluxograma da fase pré-processual



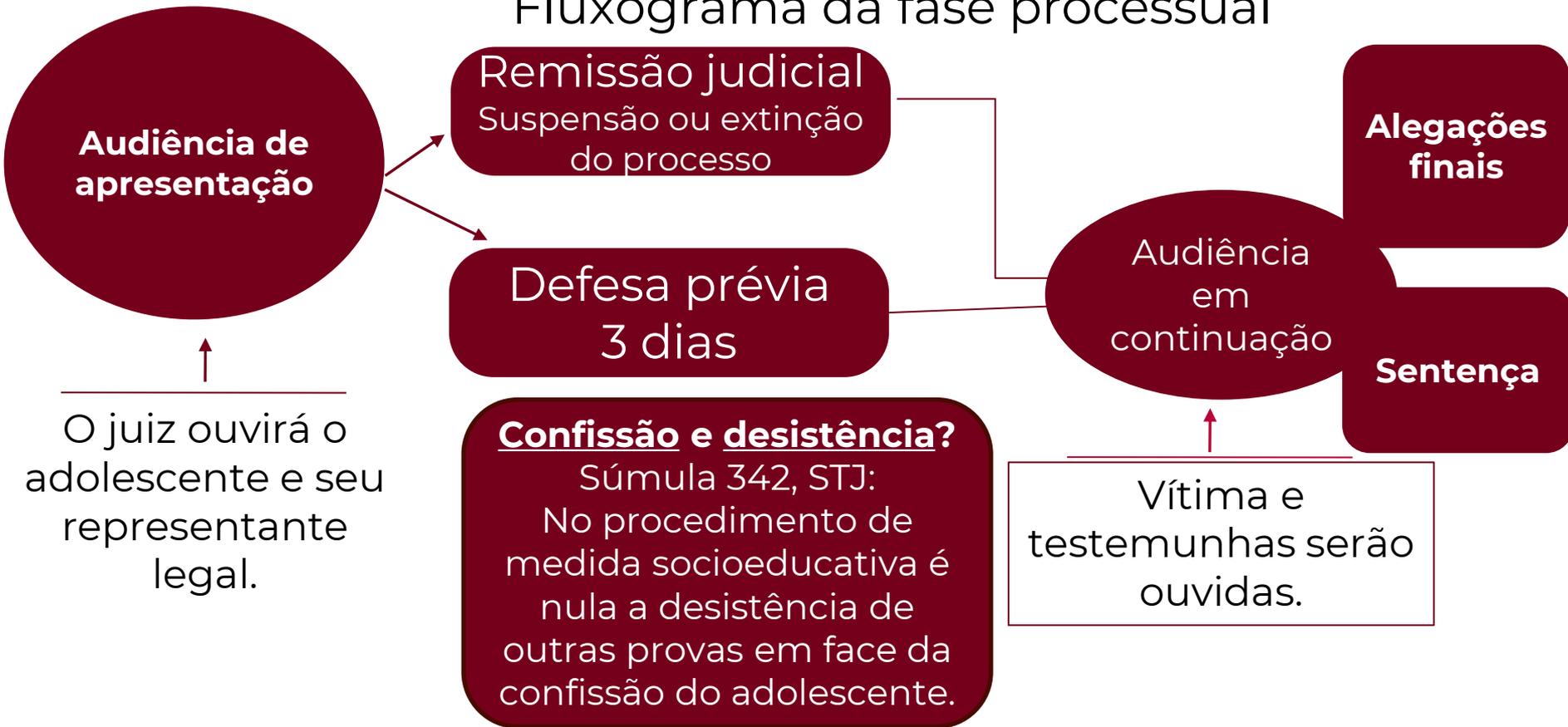


3/5 🗝️ Ato infracional 🔥 Incidência: ALTA 🚀 Caiu em 10 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Fluxograma da fase processual



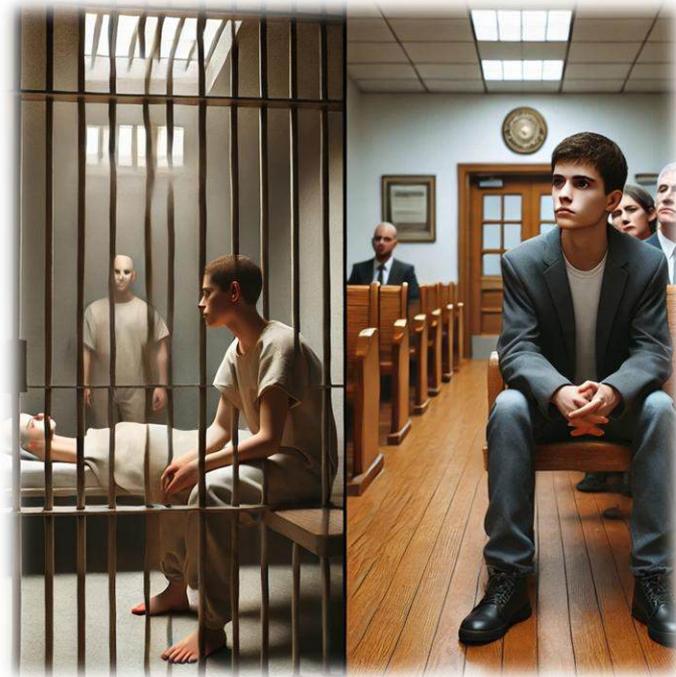


3/5 🔒 Ato infracional 🔥 Incidência: ALTA 🚀 Caiu em 10 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Art. 183, ECA: O prazo máximo e improrrogável para a conclusão do procedimento, estando o adolescente internado provisoriamente, será de quarenta e cinco dias.



**Internação
provisória**

Até 45 dias
improrrogáveis

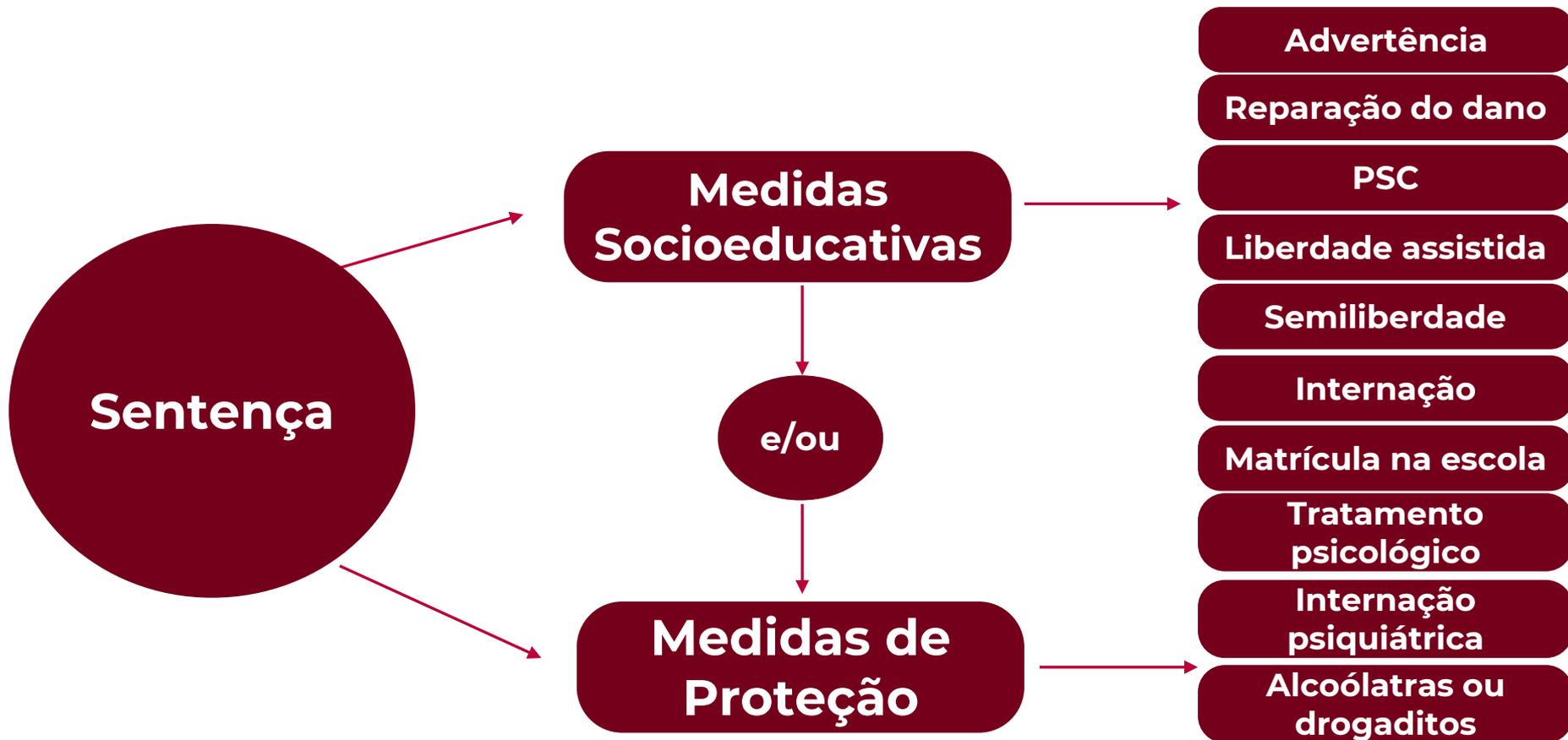
**Adolescente
solto**

Não há prazo
para conclusão



3/5 🔒 Ato infracional 🔥 Incidência: ALTA 🚀 Caiu em 10 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL





3/5 🔒 Ato infracional 🔥 Incidência: ALTA 🚀 Caiu em 10 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Recursos no ECA

- Aplicação do Código de Processo Civil;
- Prazo: 10 dias;
- Juízo de retratação (apelação e agravo de instrumento);
- Não haverá **preparo**;
- **Preferência** no **juízo**;





3/5  Ato infracional  Incidência: ALTA  Caiu em 10 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão 01 – 18º Exame

J., com 11 anos, L., com 12 anos, e M., com 13 anos de idade, são alunos do 8º ano do ensino fundamental de uma conceituada escola particular. Os três, desde que foram estudar na mesma turma, passaram a causar diversos problemas para o transcurso normal das aulas, tais como: escutar música; conversar; dormir; colocar os pés nas mesas e não desligar o aparelho celular. O professor de matemática, inconformado com a conduta desrespeitosa dos alunos, repreende-os, avisando que os encaminhará para a direção



3/5  Ato infracional  Incidência: ALTA  Caiu em 10 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Questão 01 – 18º Exame

da escola. Ato contínuo, os alunos reagem da seguinte forma: J. chama o professor de “velho idiota”; L. levanta e sai da sala no meio da aula; e M. ameaça matá-lo.

(...) Diante dos atos de indisciplina dos três alunos, a direção da escola entra em contato com o seu departamento jurídico para, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, receber a orientação de como proceder. Com base na hipótese apresentada, assinale a opção que apresenta a orientação recebida pela direção escolar.



3/5  Ato infracional  Incidência: ALTA  Caiu em 10 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

- A) Os atos de indisciplina praticados por J., L. e M. deverão ser coibidos pela própria direção escolar.
- B) J. e M. praticaram atos infracionais. J. deverá ser encaminhado ao Conselho Tutelar e M. para a autoridade policial. A indisciplina de L. deverá ser coibida pela própria direção escolar.



3/5  Ato infracional  Incidência: ALTA  Caiu em 10 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

- C) J., L. e M. praticaram atos infracionais e deverão ser encaminhados para a autoridade policial.
- D) J. e M. praticaram atos infracionais. Ambos deverão ser encaminhados para a autoridade policial. A indisciplina de L. deverá ser coibida pela própria direção escolar.



3/5  Ato infracional  Incidência: ALTA  Caiu em 10 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Gabarito: B

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 4/5

Internação

ESTRATÉGIA OAB





4/5  Internação  Incidência: ALTA  Caiu em 19 Exames

1ª FASE - OAB 44
**REVISÃO
FINAL**

Medidas Socioeducativas

Meio aberto

Meio fechado

PSC

Semiliberdade

Liberdade
assistida

Internação



4/5  Internação  Incidência: ALTA  Caiu em 19 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Características

- **Medida privativa de liberdade:** meio fechado.
- Brevidade;
- Excepcionalidade;
- **Respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.**
- **Atividades externas:** a critério da equipe técnica, salvo proibição do juiz.





4/5  Internação  Incidência: ALTA  Caiu em 19 Exames

1ª FASE - OAB-44
REVISÃO
FINAL

Características

Atividades externas	
Semiliberdade	Internação
<u>Automático</u>	<u>Depende da equipe técnica</u>



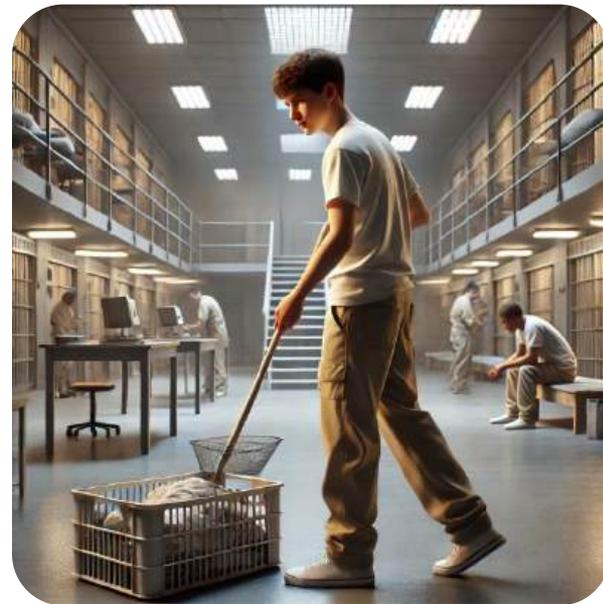
4/5 🔒 Internação 🔥 Incidência: ALTA 🚀 Caiu em 19 Exames

1ª FASE - DAB 44

REVISÃO
FINAL

Prazo

- **Prazo indeterminado;**
- **Reavaliação:** a cada **6 meses** |
- **Máximo: 3 anos;**
- **Liberação compulsória: 21 anos.**





Maioridade



- A maioria não extingue o procedimento apuratório de ato infracional;
- A maioria não extingue a medida socioeducativa de internação, semiliberdade e liberdade assistida.



4/5  Internação  Incidência: ALTA  Caiu em 19 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Maioridade

Súmula 605, STJ: A superveniência da maioridade penal não interfere na apuração de ato infracional nem na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso, inclusive na liberdade assistida, enquanto não atingida a idade de 21 anos.



Hipóteses

- (1) Ato infracional com **violência** ou **grave ameaça**;
- (2) **Reiteração** de **infrações graves**;
- (3) **Internação-sanção**.





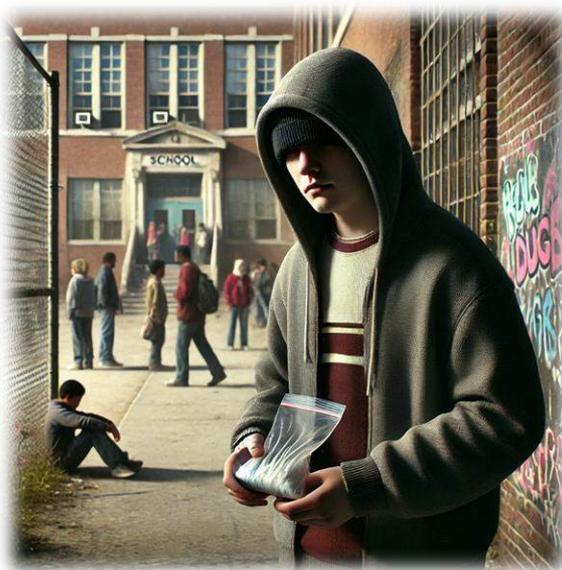
Hipóteses

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

- I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;
- II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
- III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.



Tráfico de drogas



- Em tese, **só** cabe **internação** para o **ato infracional** equiparado ao **tráfico de drogas** se o **adolescente** tiver **antecedentes infracionais**.

Súmula 492, STJ: O ato infracional análogo ao tráfico de drogas, por si só, não conduz obrigatoriamente à imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente.



4/5  Internação  Incidência: ALTA  Caiu em 19 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Tráfico de drogas

**Adolescente
primário**

Não cabe internação.

**Adolescente com
antecedentes**

Possível a internação.



4/5 🔒 Internação 🔥 Incidência: ALTA 🚀 Caiu em 19 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Internação-sanção

- O **prazo máximo** é **3 meses**;
- O **adolescente** deve ser **ouvido** antes da **regressão** da **medida**.

Súmula 265, STJ: É necessária a oitiva do menor infrator antes de decretar-se a regressão da medida socioeducativa.



**Internação
provisória**

Até 45 dias

MSE Internação

Até 3 anos

**Internação-
sanção**

Até 3 meses.



4/5 🔒 Internação 🔥 Incidência: ALTA 🚀 Caiu em 19 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Repartição policial

- Internação: local mais próximo de sua residência;
- Pode aguardar a sua remoção em repartição policial por 5 dias;
- Seção isolada dos adultos | Instalações apropriadas.





Repartição policial

Art. 185, §1º, ECA: Inexistindo na comarca entidade com as características definidas no art. 123, o adolescente deverá ser imediatamente transferido para a localidade mais próxima.

Art. 185, §2º, ECA: Sendo impossível a pronta transferência, o adolescente aguardará sua remoção em repartição policial, desde que em seção isolada dos adultos e com instalações apropriadas, não podendo ultrapassar o prazo máximo de cinco dias, sob pena de responsabilidade.



4/5  Internação  Incidência: ALTA  Caiu em 19 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão 01 – 20º Exame

O adolescente X cometeu ato infracional equiparado a crime de roubo, mediante grave ameaça à pessoa. Apreendido com a observância dos estreitos e regulares critérios normativos estabelecidos pelo sistema jurídico, apurou-se que o jovem havia cometido um ato infracional anterior equiparável ao crime de apropriação indébita. Com base na hipótese apresentada, assinale a afirmativa correta.



4/5  Internação  Incidência: ALTA  Caiu em 19 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

A) É incabível a aplicação de medida de internação, o que é autorizado apenas em caso de reiteração no cometimento de outras faltas anteriores ou simultâneas, igualmente graves.

B) É aplicável apenas a medida de regime de semiliberdade em razão da prática de ato infracional mediante grave ameaça à pessoa.



4/5  Internação  Incidência: ALTA  Caiu em 19 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

C) É aplicável a medida de internação em razão da prática de ato infracional mediante grave ameaça à pessoa, mesmo não sendo hipótese de reiteração da conduta idêntica por parte do adolescente.

D) É incabível a aplicação de medida de internação, haja vista que essa somente poderia se dar em caso de descumprimento reiterado de injustificável medida imposta em momento anterior ao adolescente.



4/5  Internação  Incidência: ALTA  Caiu em 19 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Gabarito: C



Dica 5/5

Corrupção de menores

ESTRATÉGIA OAB





Tipo penal

Art. 244-B, “caput”, ECA: Corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.





Meios eletrônicos

Art. 244-B, §1º, ECA: Incorre nas penas previstas no caput deste artigo quem pratica as condutas ali tipificadas utilizando-se de quaisquer meios eletrônicos, inclusive salas de bate-papo da internet.





Crime formal

Súmula 500, STJ: A configuração do crime do art. 244-B do ECA independe da prova da efetiva corrupção do menor, por se tratar de delito formal.





5/5  Corrupção de menores  Incidência: ALTA  Caiu em 3 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão 01 – 19º Exame

O adolescente F, 16 anos, filho de Pedro, foi surpreendido por seu pai enquanto falava pela internet com Fábio, 30 anos, que o induzia à prática de ato tipificado como infração penal. Pedro informou imediatamente o ocorrido à autoridade policial, que instaurou a persecução penal cabível. No caso narrado, ao induzir o adolescente F à prática de ato tipificado como infração penal, a conduta de Fábio:



5/5  Corrupção de menores  Incidência: ALTA  Caiu em 3 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

A) configura crime nos termos do ECA, ainda que realizada por meio eletrônico e que não venha a ser provada a corrupção do adolescente, por se tratar de delito formal.

B) não configura crime nos termos do ECA, pois a mera indução sem a prática do ato pelo adolescente configura infração administrativa, já que se trata de delito material.



C) configura infração penal, tipificada na Lei de Contravenções Penais, mas a materialidade do crime com a prova da corrupção do adolescente é imprescindível à condenação do réu em observância ao princípio do favor rei.

D) não configura crime nos termos estabelecidos pelo ECA, posto que inexistente tipificação se o ato for praticado por meio eletrônico, não havendo de se aplicar analogia em malam partem.



5/5  Corrupção de menores  Incidência: ALTA  Caiu em 3 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Gabarito: A

REVISÃO DE VÉSPERA



ACESSE POR AQUI OU
NO LINK DA DESCRIÇÃO

Estratégia OAB

1ª fase | OAB 44



+ de 10h de aulas ao vivo das 20 disciplinas!

16/08, 7h



Material de Apoio

teoria, Mapas Mentais, resumos, questões e gravações das aulas.



PodCast Café SEM Ética

No dia da prova, confira as apostas finais com boas risadas para aliviar a tensão.
17/08, 9h



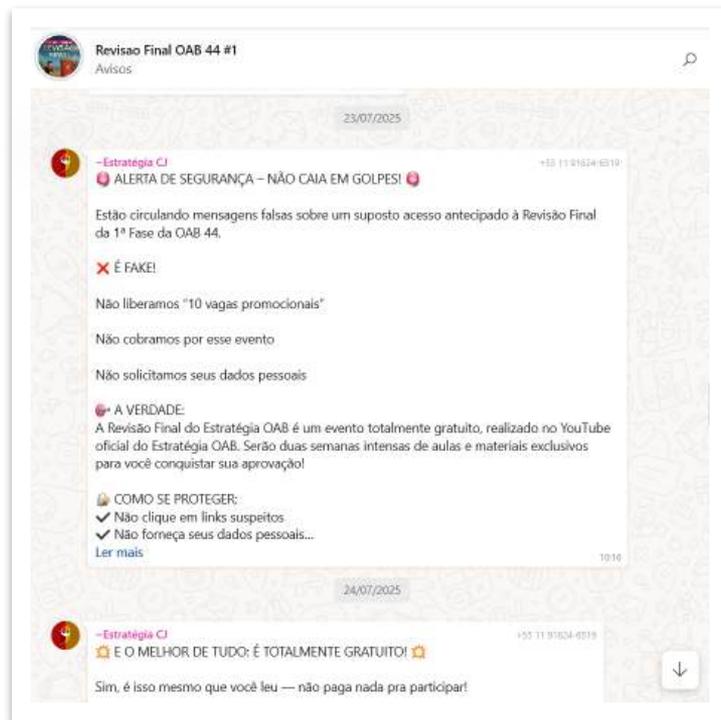
Gabarito Extraoficial

Vamos corrigir a prova em primeira mão para você!
17/08, 17h

TUDO PELO NOSSO CANAL EXCLUSIVO!

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



ACESSE POR AQUI OU
NO LINK DA DESCRIÇÃO

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



OBRIGADO!

ESTRATÉGIA OAB





1ª FASE - OAB 44

REVISÃO FINAL

2 semanas de conteúdo gratuito
para alcançar **40 pontos sem
perder tempo.**

ESTRATEGIA OAB

ESTRATÉGIA OAB

